

## **PORTARIA Nº 0224/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2026 A 22/03/2028</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM S.A</b>	
<b>FISCAL SETORIAL - SGR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SGR</b>
Leticia Gonçalina Curado de Assunção Matrícula: 300848	Gilberto Lopes Filho Matrícula: 58686

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.**

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)